



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
**C.N.P.J. – 34.451.210/0001-18**  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Rua César Ribeiro, nº 223– Centro**  
**Contato: (83) 3392-2279**  
**E-mail: secultqueimadaspb@gmail.com**

CONCURSO DE FOTOGRAFIA **“ A CIDADE DAS PEDRAS SOB O OLHAR DA JUVENTUDE: O CENÁRIO TURÍSTICO/DESPORTIVO QUEIMADENSE”**

### **REGULAMENTO**

#### **Art. 1 – Do objetivo:**

**1.1 – A SECULT-** Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Queimadas-PB está organizando o concurso de fotografia **“ A CIDADE DAS PEDRAS SOB O OLHAR DA JUVENTUDE”**, que pretende premiar a fotografia que faça uma leitura ou demonstre a visão do jovem autor sobre o **O CENÁRIO TURÍSTICO/DESPORTIVO QUEIMADENSE**. (o participante poderá FOTOGRAFAR momentos de práticas desportivas como: caminhada, corrida, trilhas, pedal, skate, rapel, jogo de futebol, vôlei, etc, que envolvam também o cenário turístico/histórico da cidade, quer dizer, seja um bairro, centro, igreja, pedras, monumento...)

**1.2 -** As fotografias de cada participante, ao final do concurso e seu resultado, serão postadas nas redes sociais da SECULT e da Prefeitura. A fotografia ganhadora será publicada nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Queimadas e divulgada durante o episódio de julgamento do concurso que será exibido no dia 26 de agosto de 2021, às 19h pelo canal da Prefeitura no *Youtube*.

#### **Art. 2 – Da inscrição:**

**2.1 –** A inscrição é gratuita e online.

**2.2 –** Poderá se candidatar toda pessoa física em situação regular, residente no território municipal entre 15 e 29 anos.

**2.3 –** É vedada a participação de qualquer funcionário ligado à secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Queimadas.

**2.4 –** Cada participante deverá apresentar 1 (uma) fotografia, compondo uma lógica fotográfica que remeta ao tema **“O CENÁRIO TURÍSTICO/DESPORTIVO QUEIMADENSE”**.

**2.5 –** O candidato se compromete a participar somente com fotografias de sua autoria, sendo o único responsável por quaisquer violações a direitos autorais e de imagem que tenham repercussão na esfera cível e criminal.

**2.5.1 -** O candidato garante que, havendo imagens de outras pessoas ou marcas de estabelecimentos comerciais em suas fotografias, todas foram devidamente autorizadas, mediante assinatura de Termo de Autorização de Uso de Imagem.

**2.5.2 -** O Termo de Autorização de Uso de Imagem exigido no item anterior será dispensado nos casos em que a fotografia contenha imagens de grupos indiscriminados de pessoas, não

sendo possível identificar especificamente cada indivíduo.

**2.6** - A captação das fotografias independe do equipamento a ser utilizado, podendo ser câmeras fotográficas, celulares ou outros.

**2.7** - As fotografias poderão ser editadas, porém devem ser, necessariamente, trabalhos feitos a partir de uma fotografia original.

**2.8** – O formulário de inscrição e o termo de autorização de uso de imagem estarão disponíveis no site [www.queimadas.pb.gov.br](http://www.queimadas.pb.gov.br), a partir de 01/08/2021. Somente serão válidas as inscrições via formulário oficial.

**2.9**– Caso um ou mais campos obrigatórios não sejam preenchidos, o participante será desclassificado.

**2.10** – O prazo para inscrição se encerra em 20/08/2021, às 12h00min, horário de Brasília-DF.

**2.11** - Processo de inscrição:

- Preenchimento do formulário online;

#### **Art. 3 – Critérios técnicos de Submissão das Fotografias:**

**3.1** - Apenas serão aceitas fotografias enviadas em formato digital.

#### **Art. 4 – Banca Julgadora:**

**4.1** - A banca julgadora será formada por 3 membros, destes, 2 serão fotógrafos profissionais, 1 terá pleno conhecimento da parte turística cultural no município.

#### **Art. 5 – Da Seleção:**

**5.1** – serão selecionadas as 3 melhores fotografias, destas 3, será selecionada a fotografia premiada.

#### **Art. 6 – Da Premiação:**

**6.1** – o vencedor do concurso será premiado com um kit *youtuber* e terá sua fotografia expostas nas redes sociais da SECULT.

**6.2** – para retirada da premiação, a SECULT entrará em contato com o ganhador para que o mesmo compareça à sede da secretaria, localizada na rua César Ribeiro, 223, centro, Queimadas, para retirada do prêmio.

**6.3** – Os custos para traslado do ganhador até a retirada do prêmio será por conta do próprio.

#### **Art. 7 – Da Cessão dos Direitos Patrimoniais das Obras Fotográficas:**

**7.1** - O participante, ao efetuar a inscrição e submeter suas fotografias, concorda que:

a) é o único e legítimo titular dos direitos morais e patrimoniais de autor sobre a foto, assumindo integral responsabilidade por sua originalidade e responsabilizando-se, integralmente, independentemente de culpa, por quaisquer direitos autorais, conexos ou de imagem, que eventualmente venham a ser reclamados por terceiros, judicial ou

extrajudicialmente;

b) cede a título gratuito todos os direitos patrimoniais (cessão total) sobre as séries fotográficas e respectivas fotografias vencedoras deste Concurso e torna a SECULT, neste ato, o único e legítimo titular de todos os direitos patrimoniais autorais decorrentes de tais fotografias, podendo utilizá-las e reproduzi-las para os fins que desejar, inclusive para reprodução em seu material institucional ou publicitário, bem como permitir que as empresas organizadoras, patrocinadoras e apoiadoras do concurso as utilizem para os mesmos fins descritos, quais sejam, a publicação na mídia em geral (convencional ou eletrônica), catálogos, folhetos, livros, marcadores, agendas, cadernos, calendários, posters, out-doors, backlights, front-lights, quadros, exposições, feiras, banners, anuários, apostilas, blocos, bandeirolas, capas de extrato, cartazes, convites, crachás, displays, envelopes, etiquetas, fitas de áudio e/ou vídeo, formulários, logomarcas, logotipos, painéis, pastas, placas, embalagens, selos e, finalmente, em qualquer outro local que venha a ser, eventualmente, do interesse do cessionário, em qualquer localidade, no Brasil ou no exterior, devendo sempre o material conter de forma legível o nome do cedente;

c) o cessionário está autorizado a adaptar ou mandar adaptar a foto para o seu uso ou reprodução;

d) a presente cessão definitiva é celebrada em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

#### **Art. 8 – Das Disposições Gerais:**

**8.1** - Os casos omissos no presente regulamento serão objeto de análise da banca julgadora. Suas decisões são soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis.

**8.2** - Fica garantido o direito à livre expressão de qualquer candidato, exceto no debrato público ao evento ou a qualquer um dos participantes, bem como à comissão julgadora, à instituição e às entidades ou patrocinadores e às demais pessoas envolvidas na organização do prêmio, caso em que ocorrerá a imediata exclusão do candidato e dos trabalhos de sua autoria, sem necessidade de prévia comunicação ao candidato excluído.

**8.3** - Fica estipulado que o participante que infringir qualquer cláusula da inscrição e que não cumprir com todos os dados e prazos descritos estará automaticamente desclassificado.

**8.4** - O simples preenchimento do formulário de inscrição e o aceite deste regulamento pressupõem a aceitação e concordância do candidato com todos os termos deste documento, que valerá como contrato de adesão, não podendo o candidato alegar desconhecimento das regras do concurso.

**8.9** - A organização do evento poderá elaborar material de registro da entrega dos prêmios (como fotos, vídeos e textos), que poderá ser posteriormente utilizado para divulgação do evento, da forma que se mostrar mais conveniente aos organizadores.

**8.11** - O concurso poderá, ainda, ser suspenso ou cancelado, mediante apreciação da SECULT, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou caso fortuito que comprometa o concurso a ponto de impedir ou modificar consideravelmente sua execução, nos moldes em que foi originalmente programado.